

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de inexigibilidade de Licitação nº 014/2022PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Pública com a finalidade de promover a regularização fiscal e tributária do Município junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a serem prestada a esta entidade, durante o período do segundo semestre do corrente ano, nos termos da proposta da contratada e no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2022PMSSIN.

Proponente homologado: MATOS VIEIRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 13.223.470/0001-66, localizada na Rua São Francisco, 30, A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000

Valor homologado: R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a serem pagos em seis parcelas.

Embasamento legal: Art. 25, II c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93

Homologação / Ratificação: 01/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ: 13.922.554/0001-98

Contrato nº 0139/2022PS-PMSS oriundo do Processo de inexigibilidade de Licitação nº 014/2022PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Pública com a finalidade de promover a regularização fiscal e tributária do Município junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a serem prestada a esta entidade, durante o período do segundo semestre do corrente ano, nos termos da proposta da contratada e no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2022PMSSIN.

Contratada: MATOS VIEIRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 13.223.470/0001-66, localizada na Rua São Francisco, 30, A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000

Valor homologado: R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a serem pagos em seis parcelas.

Dotação Orcamentária: Unidade Orcamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças

Atividade: 2009 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Sec. de Finanças

Elemento: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte : 0

Embasamento legal: Art. 25, II, c/c art. 13, III da Lei 8.666/93

Período de Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso